



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NA “ESCOLA HUMANIDADE”

A Escola de Educação Profissional “Humanidade”, mantida pela Associação de Educação do Homem de Amanhã, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para a seleção de alunos para o ingresso no Curso de Técnico em Administração.

Aos alunos selecionados serão concedidas bolsas de estudos integrais observando-se o princípio da universalidade do atendimento, conforme o perfil socioeconômico do bolsista e cumprindo integralmente os requisitos estabelecidos na Lei 12.101, de 2.009 e no Decreto nº 8.242, de 2.017, que visa atender somente os candidatos que possuam renda familiar mensal “per capita” que não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.

O formulário denominado “Cadastro Socioeconômico” será analisado segundo a referida Lei, garantindo para que não haja qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação, vedada a utilização de critérios étnicos, religiosos, corporativos, políticos, ou quaisquer outros que afrontem esse princípio.

1. REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- Estar cursando o Ensino Médio, nas Escolas Públicas de Salto;
- Ter nascido entre os meses de **janeiro a junho de 2.004**;
- Residir em Salto;
- Possuir renda familiar mensal per capita que não exceda de 1 ½ (um e meio) salário mínimo.
- **Preencher ficha de inscrição pelos pais ou responsável do aluno e devolvê-la na Escola Pública ou na secretaria da Escola Humanidade até 30/08/2019**;
- Anexar à ficha de inscrição o **boletim escolar do ano de 2018 e 2019**.



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

1.1. Seleção

- Será observada a situação socioeconômica familiar, a frequência às aulas e o aproveitamento escolar do candidato.

1.2. Devolução dos Formulários

- Devolver os formulários preenchidos juntamente com o boletim solicitado.
- **As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/08/2019 a 30/08/2019.**

2. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1. Cadastro Socioeconômico:

- Preencher cadastro socioeconômico e entregar sem rasuras e assinado pelo responsável, juntamente com os demais documentos comprobatórios **(Anexo 1)**

2.2. Documentos de identificação:

ALUNO

RG (atualizado)
CPF nº
RA nº
Certidão de Nascimento
Histórico Escolar do Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano (com o número de publicação do GDAE/SED) – Não poderá ser declaração.
Cartão do SUS
Carteira Profissional



RESPONSÁVEL E PESSOAS QUE RESIDEM NA MESMA CASA

RG, CPF, Título de Eleitor (dos maiores de 18 anos, que residem na mesma casa)
NÃO PODERÁ SER CARTEIRA DE HABILITAÇÃO
Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos (de todos que residem na mesma casa)
Certidão de Casamento, Nascimento, ou União Estável, Averbação de divórcio ou Óbito (do responsável) ou outro documento que comprove a situação do estado civil.

2.3. Comprovante de rendimentos:

- Cópias dos 03 últimos holerites de **todos** que moram mesma na casa/residência, que tenham algum rendimento mensal.
- Quando houver pagamento de hora extra, comissão ou bonificações, deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites.

OBSERVAR:

a) Trabalho registrado / assalariado:

- Apresentar três últimos Holerites;
- No caso de recém-contratados que ainda não tenham comprovação da renda, trazer declaração da firma empregadora contendo o valor bruto e cargo que ocupa;
- No caso de ter rendimentos adicionais como horas extras, comissões ou bonificações apresentar os 6 últimos holerites.

b) Trabalhador informal, prestador de serviços autônomo ou profissional liberal:

- Apresentar **declaração de trabalho autônomo** (**Anexo 2** disponível no site, e na secretaria da escola), caso não possua DECORE (**Declaração de Comprovação de Rendimentos**);
- **Caso contribua**, como autônomo ao ISS, 3 últimos guias de pagamento;
- Extrato de vínculo e contribuições à previdência – **Cadastro Nacional de informações sociais da Previdência – CNIS.**



c) Desempregados:

- Declaração de desemprego (**Anexo 3** disponível no site e na secretaria da escola);

d) Se for desempregado RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO:

- Último extrato da parcela de seguro-desemprego, fornecido pela Caixa-Econômica Federal;
- Rescisão contratual e comprovante do saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Se for DO LAR ou NÃO TER RENDIMENTOS:

- Apresentar declaração de ausência de rendimentos; (**Anexo 3** disponível no site e na secretaria da escola);

f) Proprietário ou sócio de empresa ou microempresa:

- Declaração de Pró-labore firmado pelo contador com identificação do CRC acompanhado da declaração de imposto de renda da pessoa jurídica – IRPJ e Contrato Social. Caso microempreendedor, anexar o SIMPLES;
- DECORE (**Declaração de Comprovação de Rendimentos**) constando a descrição da atividade desenvolvida e a média mensal dos rendimentos, expedido por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade ou Declaração de justificativa expedida por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade;

g) Aposentados e pensionistas:

- Apresentar extrato recente do pagamento do benefício do INSS, extrato de pagamento constando valor bruto do benefício.
- No caso de pagamento pelo INSS, o extrato deve ser obtido no endereço eletrônico <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, ou www.meuinss.gov.br informando o número do benefício, data de nascimento, nome do beneficiário e CPF .

h) Estagiário:

- Termo de estágio e termo aditivo, quando houver, contendo período, vigência e valor;



2.4. Imposto de Renda:

- Cópias da Declaração de Imposto de Renda (IRPF) e/ou (IRPJ) do último ano, completa ou simplificada, de todos que forem maiores de 18 anos (www.receita.fazenda.gov.br);
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrho/consRest/Atual.app/index.asp>
- Declaração de isento (**Anexo 4** disponível no site e na secretária);

2.5. Carteira de Trabalho:

- Cópia da carteira de trabalho de **TODOS** os moradores da mesma casa/residência maiores de 18 anos, sem exceção (página do nº, série e foto), verso - identificação, mais as duas páginas seguintes em branco dois últimos contratos de trabalho e página seguinte em branco e anotações gerais);

2.6. Outros comprovantes de RENDA como:

- Cópia do comprovante de **RECEBIMENTO** de aluguel de imóvel, nos casos em que o aluno ou responsável legal tem imóvel alugado;

2.7. Beneficiários do Bolsa Família ou outros programas de transferência de renda:

- Apresentar cópia do comprovante de recebimento do Benefício e cartão;

2.8. Beneficiários do BPC – Benefício de prestação continuada:

- Apresentar cópia do extrato do INSS do pagamento do Benefício;

2.9. Pensão alimentícia (QUANDO RECEBE):

- Apresentar comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia ou declaração do pagante da pensão alimentícia (**Anexo 5**, disponível no site e na secretária da escola). Acompanhar Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando for o caso;

2.10. Pensão alimentícia (QUANDO NÃO RECEBE):

- Declaração do NÃO recebimento da pensão alimentícia

(**Anexo 6** disponível no site e na secretária da escola).

2.11. Comprovantes de endereço:

- Cópia de 01 (um) comprovante de endereço como contas de água, luz, telefone, atualizado em nome do responsável.



2.12. Comprovante de moradia:

- **Contrato de locação** – Cópia do contrato de locação com as assinaturas e os 03 (três) comprovantes de pagamento, se residir em moradia alugada por meio de imobiliária e/ou administradora de imóveis;

- **Declaração de moradia alugada sem contrato de locação**

(Anexo 7 disponível no site e na secretária da escola);

- **Documentos do imóvel próprio** - IPTU e/ou Contrato de compra e Venda do imóvel, nos casos de casa própria ou Boleto bancário e IPTU, em caso de casa própria financiada;
- **Casa cedida - Declaração:** nos casos em que a residência for cedida por familiares ou outros (**Anexo 8** disponível no site e na secretária).
- **Declaração de moradia irregular:** nos casos de situação irregular, preencher a declaração (**Anexo 9** disponível no site e na secretaria)

2.13. Termo de Guarda ou tutela – quando residir na casa crianças ou adolescentes sem os pais, apresentar cópia da declaração de guarda judicial do responsável, **quando for o caso;**

Outros documentos ou declarações que se fizerem necessária;

Observações:

- ✓ **Grupo familiar:** Unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.
- ✓ Quando houver pagamento de hora extra, comissões ou bonificações, o candidato deverá apresentar os 6 (seis) últimos holerites.
- ✓ O setor social no ato do recebimento da documentação ou no decorrer da análise poderá, caso julgue necessário, solicitar outros documentos e convocar o candidato ou responsável legal para entrevista;
- ✓ A ausência da entrega da documentação acima solicitada ou no caso de não comparecimento a entrevista solicitada ensejará no indeferimento imediato do pedido de concessão ou renovação da Bolsa de estudos social e seu arquivamento;



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ – AEHDA

Fundada em 21 de Julho de 1980

Utilidade Pública Municipal N.º 1.067 de 29/06/1981

Utilidade Pública Estadual N.º 6.657 de 15/02/1990

Utilidade Pública Federal Decreto de 05/10/1999

- ✓ Os candidatos e alunos bolsistas poderão receber a visita domiciliar da assistente social da instituição que emitirá parecer técnico, a fim de certificar a concessão/renovação ou não do benefício. A visita é feita sem agendamento ou aviso prévio, podendo ocorrer a qualquer momento a partir da data de entrega da documentação.
- ✓ As bolsas de estudos poderão ser canceladas a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou inidoneidade de documentos apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis (Art. 15, § 3º da Lei nº 12.101/2009).
- ✓ A análise do preenchimento do critério socioeconômico é de caráter eliminatório. Os documentos apresentados para o processo de concessão ou renovação, mesmo nos casos indeferidos, não serão devolvidos, devido a necessidade de comprovação da demanda e eventuais fiscalizações.
- ✓ Os documentos apresentados para o processo de concessão ou renovação, mesmo nos casos indeferidos, não serão devolvidos, devido a necessidade de comprovação da demanda e eventuais fiscalizações.

2.14. Disposições Finais

A inscrição do candidato à Bolsa Estudo implica na aceitação do que dispõe neste Edital.

Em nenhuma hipótese serão recebidos processos incompletos ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

Os anexos citados neste Edital encontram-se para *download* no *site* desta Associação na sessão PARA JOVENS, Informações.

Salto, 23 de agosto de 2.019

Direção da Escola Humanidade